

PORTARIA Nº 005/2002

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, baixa a seguinte Portaria :

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Januária, a partir do dia 19 de fevereiro de 2002, retornará ao seu horário normal de funcionamento:

Das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 19 de fevereiro de 2002.

Ver. AGEMIRO VIANA LOPES
Presidente